

PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 043-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS
GRAFICOS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT,
CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 002
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	210/2021
INICIADO EM:	02/06/2021
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

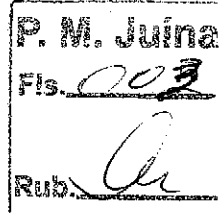


MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 720/2021.



Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

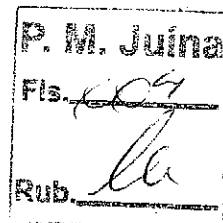
- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
David de Souza Silva	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Wellton Gomes dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosiléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

§ 1º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

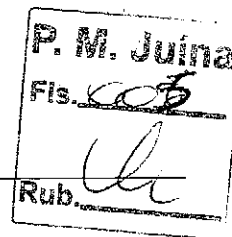
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 120.2021- Coord. Compras

Juina-MT, 31 de Maio de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de 1.1. **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de impressos gráficos atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Juína. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas dos Departamentos da Secretaria de Saúde, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

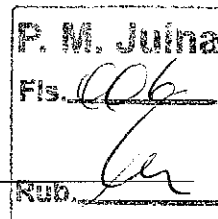
DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

YOANA LAYS B. DA LUZ
Administradora de Compras e Licitação
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.I. N.º 075/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 27 de maio de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de impressos gráficos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína - MT.

Justifica-se por se tratar de materiais necessários para suprir toda as demandas das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial para a continuidade e manutenção dos serviços prestados durante o período de 12 (doze) meses.

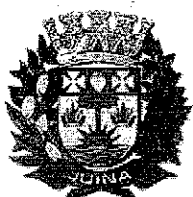
Informamos que foram realizados cotações no comércio local, porém foi usado o orçamento de menor preço, empresa Sozo e Forlin Ltda para balizamento.

Segue em anexo, as Solicitações 467/2021, 468/2021, 469/2021, 470/2021, 471/2021, 472/2021, 473/2021, 474/2021, 475/2021 e 476/2021, Pedido 349/2021, Cotação de Preços do sistema, Balizamento 2249 e orçamentos das empresas SOZO E FORLIN LTDA-ME e GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Atenciosamente,

Rosimeire O. Brindarolli
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Rosimeire O. Brindarolli
28/05/21
09:29hrs

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

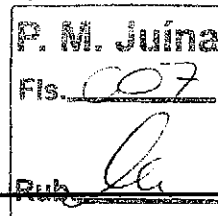
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:20:56

Pág: 001

**2ª Via****Solicitação 467/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Local 143 - FARMACIA BASICA

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PSICOSOCIAL DE URGENCIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000			2.000,00
002	460837	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES		2.000,0000			2.000,00
003	460838	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA		1.000,0000			1.000,00
004	460839	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA		500,0000			500,00
005	460865	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000			2.000,00
006	460883	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO		500,0000			500,00
007	460885	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO		2.000,0000			2.000,00
008	460881	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO		400,0000			400,00
009	460886	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000			800,00
010	460887	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000			1.000,00
011	460908	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		500,0000			500,00
012	460909	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.200,0000			1.200,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:20:56

Pág: 002

P. M. Juína

Fls. 008

Rub.

2ª Via**Solicitação 467/2021 - Deferida****Solicitada em 26/05/2021****Deferida em 26/05/2021**

013 460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	475,0000	475,00
014 461037	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	1.000,0000	1.000,00
015 461043	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	3.600,0000	3.600,00
016 461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	5.000,0000	5.000,00
017 461051	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	400,0000	400,00
018 461064	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	500,0000	500,00
019 461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	2.500,0000	2.500,00
020 461063	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	450,0000	450,00
021 461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	800,0000	800,00

Totais 28.625,0000**28.625,00****Total Geral das Dotações**
MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

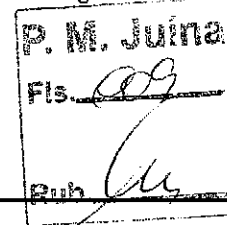
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:20:26

Pág: 001

**2ª Via****Solicitação 468/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local 142 - CTA/SAE

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1604 - 03.110.10.305.0016.2311.339039000000 - CTA/SAECENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DE URGENCIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
C	80806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		25,0000			25,00
002	460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		24,0000			24,00
003	460887	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
004	460930	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		48,0000			48,00
005	460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO		25,0000			25,00
006	461043	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO		36,0000			36,00
007	461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		50,0000			50,00
008	461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		36,0000			36,00
009	461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		25,0000			25,00
Totais				369,0000			369,00
Total Geral das Dotações							



2ª Via

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 468/2021 - Deferida

Solicitada em 26/05/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

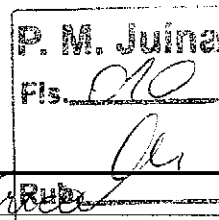
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:20:26

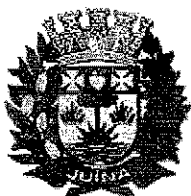
Pág: 002

Deferida em 26/05/2021



MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:19:43

Página: 001

P. M. Juína

Fls. 011

Rubrica

2ª Via**Solicitação 469/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

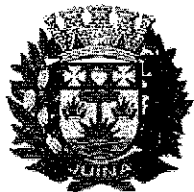
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DE URGENCIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	30806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		10,0000			10,00
002	476902	BPA1 - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	12,0000			12,00
003	460892	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 - COLADO		60,0000			60,00
004	460905	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		120,0000			120,00
005	461049	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO		60,0000			60,00
006	461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		120,0000			120,00
01	31064	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		120,0000			120,00
008	461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		15,0000			15,00
009	461316	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		10,0000			10,00
Totais				527,0000			527,00
				Total Geral das Dotações			



2ª Via

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 469/2021 - Deferida

Solicitada em 26/05/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:19:43

Pág: 002

P. M. Juína
Fls. 012
Pub. Américo

Deferida em 26/05/2021

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:19:08

Pág: 001

P. M. Juína

Fls. 013

Rub.

2ª Via**Solicitação 470/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local 139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICATENDIMENTOO DE URGENCIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
0.	50867	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 C/ 6 ETIQUETAS 10,5 X 10 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO		40,0000			40,00
002	460910	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.400,0000			2.400,00
003	460968	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
004	460998	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		20,0000			20,00
005	476898	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	140,0000			140,00
Totais				2.700,0000			2.700,00
Total Geral das Dotações							

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

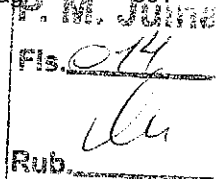
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:16:04

Página: 001

**Solicitação 471/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

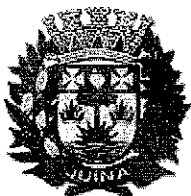
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	0806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		950,0000			950,00
002	460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000			1.000,00
003	476903	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - CARTELA EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, COM 32 ETIQUETAS TAMANHO 3,5 X 5,0 CM - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	UNIDADE	1.900,0000			1.900,00
004	460876	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31,0 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO		2.000,0000			2.000,00
005	476897	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	UNIDADE	1.500,0000			1.500,00
006	460905	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.500,0000			1.500,00
007	0908	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		200,0000			200,00
008	460928	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE		2.000,0000			2.000,00
009	476893	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	4,0000			4,00
010	476892	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	10,0000			10,00
011	476894	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	3,0000			3,00
012	476885	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4	un	6,0000			6,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

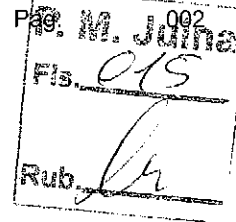
CEP: 78320000

Fax: 06635661869

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:16:04

**Solicitação 471/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4
ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO
COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA.
SULFITE 75 GR

013 476895	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	50,0000	50,00
014 461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	800,00
015 461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	800,00
016 471072	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	800,00
017 477053	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.		6,0000	6,00
018 476896	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	UNIDADE	6,0000	6,00

Totais 13.535,0000**13.535,00****Total Geral das Dotações**

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:15:36

Pág: P. M. Juína

Fls. 026

Rub.

Solicitação 472/2021 - Deferida

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Local 146 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE U
Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	8900	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	UNIDADE	20,0000			20,00
002	460879	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFFERE- BLOCO 50X1 - COLADO		500,0000			500,00
003	460880	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		500,0000			500,00
004	460991	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
005	460993	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
006	460995	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
007	460996	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
008	460990	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000			100,00
009	476907	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE- BLOCO 50 X 1	UNIDADE	20,0000			20,00
Totais				1.540,0000			1.540,00

Total Geral das Dotações

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:15:08

Pag. M. Juína

Fls. 017

Rub.

Solicitação 473/2021 - Deferida

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

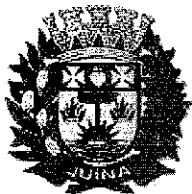
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local 149 - CENTRO DE REABILITACAO

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		15,0000			15,00
002	476904	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	UNIDADE	1.000,0000			1.000,00
003	461038	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO		300,0000			300,00
004	460925	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS		400,0000			400,00
005	476906	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	20,0000			20,00
006	461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		15,0000			15,00
007	476905	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	UNIDADE	40,0000			40,00
008	461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		5,0000			5,00
009	461316	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		30,0000			30,00
010	461081	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO		20,0000			20,00
Totais				1.845,0000			1.845,00
Total Geral das Dotações							



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 473/2021 - Deferida

Solicitada em 26/05/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

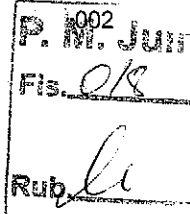
Fax: 06635661869

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:15:09

Pág:

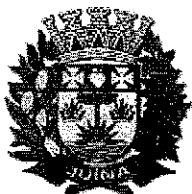


Deferida em 26/05/2021

Américo

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

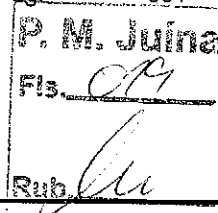
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:14:40

Pág: 001

**Solicitação 474/2021 - Deferida**

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Local 2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

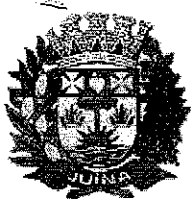
Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	30948	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO		150,0000			150,00
002	461040	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO		300,0000			300,00
003	461042	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM.15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO		500,0000			500,00
Totais				950,0000			950,00
Total Geral das Dotações							


MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

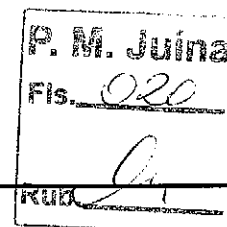
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:14:07

Pág: 001

Solicitação 475/2021 - Deferida**Solicitada em 26/05/2021****Deferida em 26/05/2021**

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460804	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000			1.000,00
002	460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000			1.000,00
003	476901	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA- FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	500,0000			500,00
004	460888	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		200,0000			200,00
005	460905	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.500,0000			1.500,00
006	460913	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE		6.000,0000			6.000,00
007	476881	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE		8.000,0000			8.000,00
008	460973	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO		150,0000			150,00
009	460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO		500,0000			500,00
010	461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000			2.000,00
011	461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000			2.000,00
012	461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		10,0000			10,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:14:07

Pág: 002

P. M. Juina

Fis. 021

Rub. 021

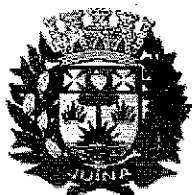
Solicitação 475/2021 - Deferida**Solicitada em 26/05/2021****Deferida em 26/05/2021**

013 461072	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	3.000,0000	3.000,00
014 461080	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	70,0000	70,00

Totais 25.930,0000**25.930,00****Total Geral das Dotações**


MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:23:59

Pág: 001

P. M. Juína

Fls. 022

Rub.

Solicitação 476/2021 - Deferida

Solicitada em 26/05/2021

Deferida em 26/05/2021

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

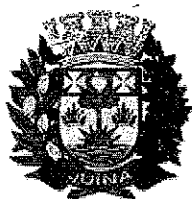
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUEENCIA

Se	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	460796	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
002	460797	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
003	461396	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
004	460798	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
005	460799	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
006	460800	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
007	460801	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
008	460802	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000			1.000,00
009	460840	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO		5.000,0000			5.000,00
010	460848	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL		500,0000			500,00
011	460849	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.		500,0000			500,00
012	460812	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE -		50,0000			50,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 476/2021 - Deferida**Solicitada em 26/05/2021**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

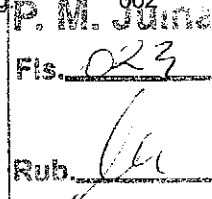
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2021

Hora: 17:23:59

Página: 002

**Deferida em 26/05/2021**

FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO
HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS
- AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE -
SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO -
BLOCO 50X3 - COLADO

013 461055 RELATORIO DE COLPOSCOPIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM -
SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE -
BLOCO 25X1 - COLADO

100,0000

100,00

Totais 14.150,0000**14.150,00****Total Geral das Dotações**

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 024

Rub. 1

PEDIDO 349/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
53	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	460948	150,00	
54	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	461040	300,00	
55	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	461042	500,00	

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
22	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460806	25,00	
23	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460807	24,00	
24	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460887	100,00	
25	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460930	48,00	
26	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	460975	25,00	
27	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	461043	36,00	
28	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461044	50,00	
29	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461067	36,00	
30	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	461070	25,00	
56	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 CM / 6 ETIQUETAS 10,5 X 10 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460867	40,00	
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM. 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460910	2.400,00	
58	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460968	100,00	
59	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	460998	20,00	
60	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	476898	140,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

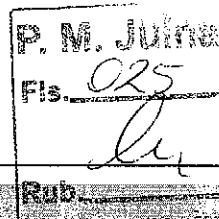
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 349/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460807	2.000,00	
2	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	460837	2.000,00	
3	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	460838	1.000,00	
4	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	460839	500,00	
5	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460865	2.000,00	
6	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	460881	400,00	
7	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	460883	500,00	
8	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	460885	2.000,00	
9	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460886	800,00	
10	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460887	1.000,00	
11	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460908	500,00	
12	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460909	1.200,00	
13	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	460975	475,00	
14	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461037	1.000,00	
15	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	461043	3.600,00	
16	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461044	5.000,00	
17	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	461051	400,00	
18	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461063	450,00	
19	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461064	500,00	
20	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461067	2.500,00	
21	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	461070	800,00	

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
31	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460806	10,00	
32	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 -	460892	60,00	



Estado do Mato Grosso

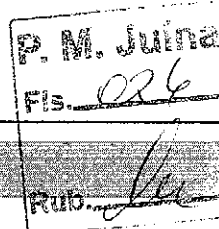
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 349/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med
	COLADO			
33	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460905	120,00	
34	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461044	120,00	
35	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	461049	60,00	
36	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461064	120,00	
37	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	461070	15,00	
38	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	461316	10,00	
39	BPA1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	476902	12,00	UNIDADE
40	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460796	1.000,00	
41	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460797	1.000,00	
42	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460798	1.000,00	
43	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460799	1.000,00	
44	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460800	1.000,00	
45	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460801	1.000,00	
46	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	460802	1.000,00	
47	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO HEMOTERÁPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	460812	50,00	
48	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO	460840	5.000,00	
49	CARTEIRA TIPAGEM SANGÜÍNEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	460848	500,00	
50	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.	460849	500,00	
51	RELATORIO DE COLPOSCOPIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO	461055	100,00	
52	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	461396	1.000,00	
61	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460806	950,00	
62	ATESTADO MÉDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460807	1.000,00	
63	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31,0 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	460876	2.000,00	
64	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460905	1.500,00	
65	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460908	200,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

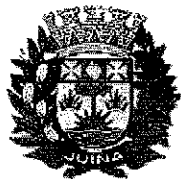
P. M. Juína
Fls. 027
Rub.

PEDIDO 349/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq	Item	Código	Quantidade	Und Med
66	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	460928	2.000,00	
67	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461044	800,00	
68	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	461067	800,00	
69	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461072	800,00	
70	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	476885	6,00	un
71	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	476892	10,00	UNIDADE
72	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	476893	4,00	UNIDADE
73	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	476894	3,00	UNIDADE
74	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	476895	50,00	UNIDADE
75	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	476896	6,00	UNIDADE
76	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO	476897	1.500,00	UNIDADE
77	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - CARTELA EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, COM 32 ETIQUETAS TAMANHO 3,5 X 5,0 CM - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	476903	1.900,00	UNIDADE
78	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	477053	6,00	
79	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	460879	500,00	
80	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460880	500,00	
81	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460990	100,00	
82	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO	460991	100,00	
83	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460993	100,00	
84	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460995	100,00	
85	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460996	100,00	
86	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	476900	20,00	UNIDADE
87	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	476907	20,00	UNIDADE
88	ATESTADO DE COMPARCEMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460806	15,00	
89	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	460925	400,00	
90	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO	461038	300,00	



Estado do Mato Grosso

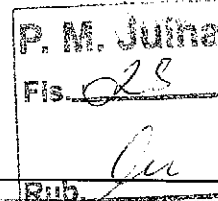
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 349/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med
91	RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461044	15,00	
92	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461067	5,00	
93	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	461081	20,00	
94	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	461316	30,00	
95	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	476904	1.000,00	UNIDADE
96	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	476905	40,00	UNIDADE
97	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	476906	20,00	UNIDADE
98	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460804	1.000,00	
99	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460807	1.000,00	
100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460888	200,00	
101	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460905	1.500,00	
102	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	460913	6.000,00	
103	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460973	150,00	
104	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	460975	500,00	
105	RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461044	2.000,00	
106	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461067	2.000,00	
107	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	461070	10,00	
108	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	461072	3.000,00	
109	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461080	70,00	
110	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	476881	8.000,00	
111	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	476901	500,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 26 de Maio de 2021.

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 029
Rub. [assinatura]

PEDIDO 349/2021

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	5996	SOZO & FORLIN LTDA-ME	00.070.595/0001-51	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Descobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
460796	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460797	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460798	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460799	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460800	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460801	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460802	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
460804	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMA		1.000,00000	39	63	30	6,30	6.300,00
460806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAM		1.000,00000	39	63	30	6,40	6.400,00
460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO		4.024,00000	39	63	30	6,20	24.948,80
460812	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO -		50,00000	39	63	30	30,00	1.500,00
460837	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCR		2.000,00000	39	63	30	4,00	8.000,00
460838	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA		1.000,00000	39	63	30	1,60	1.600,00
460839	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM		500,00000	39	63	30	2,00	1.000,00
4	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 6 CM - CARTOLINA		5.000,00000	39	63	30	1,40	7.000,00
460848	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA		500,00000	39	63	30	1,40	700,00
460849	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORI		500,00000	39	63	30	8,80	4.400,00
460865	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO		2.000,00000	39	63	30	6,30	12.600,00
460867	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 C/6 ETIQUETA		40,00000	39	63	30	40,00	1.600,00
460876	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31,0 X 21,5 CM - SULFITE		2.000,00000	39	63	30	14,00	28.000,00
460879	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE AVANÇADO - T		500,00000	39	63	30	10,00	5.000,00
460880	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE BASICO DE VI		500,00000	39	63	30	10,00	5.000,00
460881	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 G		400,00000	39	63	30	12,00	4.800,00
460883	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 G		500,00000	39	63	30	9,80	4.900,00
460885	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 G		2.000,00000	39	63	30	9,80	19.600,00
460886	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 G		800,00000	39	63	30	12,00	9.600,00
460887	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA -		1.100,00000	39	63	30	12,00	13.200,00
460888	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75		200,00000	39	63	30	12,00	2.400,00
460892	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SU		60,00000	39	63	30	16,00	960,00
460905	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAM		3.120,00000	39	63	30	10,00	31.200,00
460908	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SU		700,00000	39	63	30	10,00	7.000,00
460909	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GR		1.200,00000	39	63	30	10,00	12.000,00
460910	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM. 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMA		2.400,00000	39	63	30	6,00	14.400,00
460913	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - E		6.000,00000	39	63	30	1,30	7.800,00
4	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA		400,00000	39	63	30	4,00	1.600,00
460928	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BR		2.000,00000	39	63	30	1,30	2.600,00
460930	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE		48,00000	39	63	30	18,00	864,00
460948	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRA		150,00000	39	63	30	20,00	3.000,00
460968	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - B		100,00000	39	63	30	24,00	2.400,00
460973	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITAL		150,00000	39	63	30	12,00	1.800,00
460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULAT		1.000,00000	39	63	30	25,00	25.000,00
460980	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO		100,00000	39	63	30	14,00	1.400,00
460991	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 G		100,00000	39	63	30	14,00	1.400,00
460993	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ES		100,00000	39	63	30	14,00	1.400,00
460995	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRAN		100,00000	39	63	30	14,00	1.400,00
460996	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESC		100,00000	39	63	30	14,00	1.400,00
460998	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIA		20,00000	39	63	30	18,00	360,00
461037	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - S		1.000,00000	39	63	30	12,00	12.000,00
461038	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITA		300,00000	39	63	30	3,00	900,00
461040	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL -		300,00000	39	63	30	8,00	2.400,00
461042	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM.15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO		500,00000	39	63	30	12,00	6.000,00
461043	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - S		3.636,00000	39	63	30	12,00	43.632,00
461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS		7.985,00000	39	63	30	8,00	63.880,00
461049	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 2		60,00000	39	63	30	20,00	1.200,00
461051	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO		400,00000	39	63	30	10,00	4.000,00
461055	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - PAPEL ADESIVO		100,00000	39	63	30	8,00	800,00

461063	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMA	450,00000	39	63	30	12,00	5.400,00
461064	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X	620,00000	39	63	30	12,00	7.440,00

Agilii Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 349/2021 APURAÇÃO.:26/05/2021 Global

P. M. Juína
Fis. 031
 Data: 27/05/2021
 Hora: 08:12:09
 Página: 000002
Rub.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRAN		5.341,00000	39	63	30	7,00	37.387,00
461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM -		850,00000	39	63	30	12,00	10.200,00
461072	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS		3.800,00000	39	63	30	6,00	22.800,00
461080	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 7		70,00000	39	63	30	14,00	980,00
461081	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAC		20,00000	39	63	30	30,00	600,00
461316	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19		40,00000	39	63	30	14,00	560,00
461396	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X		1.000,00000	39	63	30	,60	600,00
476881	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM		8.000,00000	39	63	30	1,30	10.400,00
476885	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRA	un	6,00000	39	63	30	300,00	1.800,00
476892	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIR	UNIDADE	10,00000	39	05	50	300,00	3.000,00
476893	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS	UNIDADE	4,00000	39	05	50	300,00	1.200,00
476894	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIR	UNIDADE	3,00000	39	05	50	300,00	900,00
476895	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ES	UNIDADE	50,00000	39	05	50	200,00	10.000,00
476896	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOI	UNIDADE	6,00000	39	05	50	50,00	300,00
476898	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM	UNIDADE	1.500,00000	39	05	50	20,00	30.000,00
476900	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO P	UNIDADE	20,00000	39	05	50	20,00	400,00
476901	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS	UNIDADE	500,00000	39	05	50	10,00	5.000,00
476902	BPA1 - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULF	UNIDADE	12,00000	39	05	50	30,00	360,00
476903	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSSES - CARTELA EM PAPEL ADE	UNIDADE	1.900,00000	39	05	50	,12	228,00
476904	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO -	UNIDADE	1.000,00000	39	05	50	1,60	1.600,00
476905	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE	UNIDADE	40,00000	39	05	50	20,00	800,00
476906	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 C	UNIDADE	20,00000	39	05	50	30,00	600,00
476907	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO	UNIDADE	20,00000	39	05	50	30,00	600,00
477053	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOP		6,00000	39	05	5	50,00	300,00

Total de Itens: 83

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
460796	600,00V							
460797	600,00V							
460798	600,00V							
460799	600,00V							
460800	600,00V							
460801	600,00V							
460802	600,00V							
460804	6.300,00V							
460806	6.400,00V							
460807	24.948,80V							
460812	1.500,00V							
460837	8.000,00V							
460838	1.600,00V							
460839	1.000,00V							
460840	7.000,00V							
460848	700,00V							
460849	4.400,00V							
460865	12.600,00V							
460867	1.600,00V							
460876	28.000,00V							
460879	5.000,00V							
460880	5.000,00V							
460881	4.800,00V							
460883	4.900,00V							
460885	19.600,00V							
460886	9.600,00V							
460887	13.200,00V							
460888	2.400,00V							
460892	960,00V							

460905	31.200,00V							
460908	7.000,00V							
460909	12.000,00V							
460910	14.400,00V							
460913	7.800,00V							
460925	1.600,00V							

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Pub

Data: 27/05/2021

Hora: 08:12:09

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 349/2021 APURAÇÃO.:26/05/2021 Global

Página: 000003

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
460928	2.600,00V							
460930	864,00V							
460948	3.000,00V							
460968	2.400,00V							
460973	1.800,00V							
460975	25.000,00V							
460990	1.400,00V							
460991	1.400,00V							
460993	1.400,00V							
460995	1.400,00V							
460996	1.400,00V							
460998	360,00V							
461037	12.000,00V							
461038	900,00V							
461040	2.400,00V							
461042	6.000,00V							
461043	43.632,00V							
461044	63.880,00V							
461049	1.200,00V							
461051	4.000,00V							
461055	800,00V							
461063	5.400,00V							
461064	7.440,00V							
461067	37.387,00V							
461070	10.200,00V							
461072	22.800,00V							
461080	980,00V							
461081	600,00V							
461316	560,00V							
461396	600,00V							
476881	10.400,00V							
476885	1.800,00V							
476892	3.000,00V							
476893	1.200,00V							
476894	900,00V							
476895	10.000,00V							
476896	300,00V							
476897	30.000,00V							
476898	2.240,00V							
476900	400,00V							
476901	5.000,00V							
476902	360,00V							
476903	228,00V							
476904	1.600,00V							
476905	800,00V							
476906	600,00V							
476907	600,00V							
477053	300,00V							
Total	581.239,80							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: NIELI.CARVALHO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 033
Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 2249

Pedido: 349 - SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

Endereço:

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460948	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO		150,0000	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
461040	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO		300,0000	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
461042	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO		500,0000	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 11.400,00
Total do Local: R\$ 11.400,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 11.400,00

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Dotação: 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460867	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 CM - 6 ETIQUETAS 10,5 X 10 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO		40,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
460910	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM. 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.400,0000	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
460968	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
460988	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		20,0000	R\$ 18,00	R\$ 360,00
476898	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	140,0000	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 21.000,00
Total do Local: R\$ 21.000,00

Local: 142 - CTA/SAE

Dotação: 1604 - 03.110.10.305.0016.2311.339039000000 - CTA/SAE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		25,0000	R\$ 6,40	R\$ 160,00
460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		24,0000	R\$ 6,20	R\$ 148,80
460887	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 034
Rubrica

Balizamento de Preços

460930	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	48,0000	R\$ 18,00	R\$ 864,00
460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	25,0000	R\$ 25,00	R\$ 625,00
461043	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	36,0000	R\$ 12,00	R\$ 432,00
461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	50,0000	R\$ 8,00	R\$ 400,00
461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	36,0000	R\$ 7,00	R\$ 252,00
461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	25,0000	R\$ 12,00	R\$ 300,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 4.381,80
Total do Local: R\$ 4.381,80
Total do Órgão/Unid.: R\$ 25.381,80

Órgão/Unid: 03.120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Local: 143 - FARMACIA BASICA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
460837	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES		2.000,0000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
460838	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA		1.000,0000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
460839	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA		500,0000	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
460865	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
460881	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO		400,0000	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
460883	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO		500,0000	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
460885	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO		2.000,0000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
460886	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
460887	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
460908	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		500,0000	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
460909	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.200,0000	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00



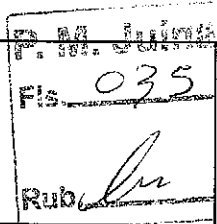
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	475,0000	R\$ 25,00	R\$ 11.875,00
461037	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	1.000,0000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
461043	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	3.600,0000	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	5.000,0000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
461051	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	400,0000	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
461063	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	450,0000	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
461064	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	500,0000	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	2.500,0000	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	800,0000	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 253.075,00
Total do Local: R\$ 253.075,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 253.075,00

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Dotação: 1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		950,0000	R\$ 6,40	R\$ 6.080,00
460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
460876	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31,0 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO		2.000,0000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
460905	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.500,0000	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
460908	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		200,0000	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
460928	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE		2.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
461072	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		800,0000	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

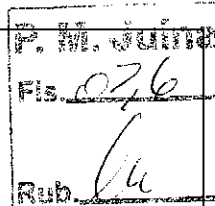
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

476885	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	un	6,0000	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
476892	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	10,0000	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
476893	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	4,0000	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
476894	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	3,0000	R\$ 300,00	R\$ 900,00
476895	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	UNIDADE	50,0000	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
476896	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	UNIDADE	6,0000	R\$ 50,00	R\$ 300,00
476897	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	UNIDADE	1.500,0000	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
476903	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - CARTELA EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, COM 32 ETIQUETAS TAMANHO 3,5 X 5,0 CM - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	UNIDADE	1.900,0000	R\$ 0,12	R\$ 228,00
477053	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.		6,0000	R\$ 50,00	R\$ 300,00

Total da(s) Dotação(ões):**R\$ 124.408,00****Total do Local:****R\$ 124.408,00****Local: 146 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE U****Endereço: 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460879	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		500,0000	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
460880	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		500,0000	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
460990	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
460991	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
460993	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
460995	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
460996	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
476900	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	UNIDADE	20,0000	R\$ 20,00	R\$ 400,00
476907	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	UNIDADE	20,0000	R\$ 30,00	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fis. 037
Rub. *[assinatura]*

Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 18.000,00

Total do Local:

R\$ 18.000,00

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Dotação: 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460804	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
460807	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.000,0000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
460888	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		200,0000	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
305	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		1.500,0000	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
460913	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE		6.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
460973	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		150,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
460975	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO		500,0000	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
461044	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		2.000,0000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		10,0000	R\$ 12,00	R\$ 120,00
72	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		3.000,0000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
461080	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		70,0000	R\$ 14,00	R\$ 980,00
476881	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE		8.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
476901	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	500,0000	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 116.500,00

Total do Local:

R\$ 116.500,00

Local: 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		10,0000	R\$ 6,40	R\$ 64,00
460892	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 - COLADO		60,0000	R\$ 16,00	R\$ 960,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 038

Balizamento de Preços

460905	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	120,0000	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
461044	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	120,0000	R\$ 8,00	R\$ 960,00
461049	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAÚDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	60,0000	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
461064	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	120,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
461070	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	15,0000	R\$ 12,00	R\$ 180,00
461316	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	10,0000	R\$ 14,00	R\$ 140,00
476902	BPA1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	12,0000	R\$ 30,00	R\$ 360,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 6.504,00

Total do Local:

R\$ 6.504,00

Local: 149 - CENTRO DE REABILITACAO**Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460806	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		15,0000	R\$ 6,40	R\$ 96,00
460925	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS		400,0000	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
461316	FICHA PRONTUÁRIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO		300,0000	R\$ 3,00	R\$ 900,00
461044	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		15,0000	R\$ 8,00	R\$ 120,00
461067	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO		5,0000	R\$ 7,00	R\$ 35,00
461081	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO		20,0000	R\$ 30,00	R\$ 600,00
461316	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		30,0000	R\$ 14,00	R\$ 420,00
476904	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
476905	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	UNIDADE	40,0000	R\$ 20,00	R\$ 800,00
476906	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	UNIDADE	20,0000	R\$ 30,00	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

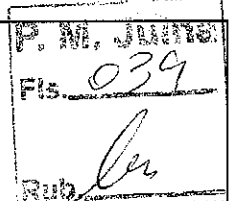
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços****Total da(s) Dotação(ões):**

R\$ 6.771,00

Total do Local:

R\$ 6.771,00

Local: 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO**Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460796	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460797	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460798	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460799	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460800	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460801	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460802	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
460812	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO		50,0000	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
460840	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO		5.000,0000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
460848	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL		500,0000	R\$ 1,40	R\$ 700,00
460849	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.		500,0000	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
461055	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - PAPEL ADESIVO CARTELA TAM 21,5 X 31 CM - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO		100,0000	R\$ 8,00	R\$ 800,00
461396	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE		1.000,0000	R\$ 0,60	R\$ 600,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 19.200,00

Total do Local:

R\$ 19.200,00

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 291.383,00

Total do Fornecedor:

R\$ 581.239,80

Total do Pedido:

R\$ 581.239,80

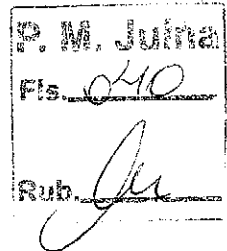
Total Balizamento:

R\$ 581.239,80

Total Geral:

R\$ 581.239,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
2.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
150	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
1.500	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
1.500	AGENDAMENTO DE RETORNO AMBULATORIAL - TAM. 14,5 X 20,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
4.000	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
4.000	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
100	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
150	BOLETO SEMANAL - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
2.500	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
1.200	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
2.000	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
15.000	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - SULFITE 180 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
1.000	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Av. J.K., Nº 2.240-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 044
Rub. *[assinatura]*

1.000	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
200	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	R\$ 40,00	8.000,00
2.500	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
1.000	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
2.500	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 24.500,00
100	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
3.500	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
600	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
1.000	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
1.500	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
500	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
120	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 - COLADO	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
100	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7.000	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 70.000,00
1.000	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
1.500	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	15.000,00
20.000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM. 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
6.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
8.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
3.000	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
500	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
100	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Av. J.K., Nº 2.240-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

300	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
250	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
1.500	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
150	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
150	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
50	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
1.500	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
500	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4.000	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	R\$ 12,00	48.000,00
600	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
11.200	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 89.600,00
500	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	5.000,00
800	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
10.000	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
500	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
1.000	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
100	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
7.000	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
100	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
50	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
06	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Av. J.K., Nº 2.240-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

10	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
04	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
03	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLÓGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 900,00
50	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
6	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
6	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
20	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1.500	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
1.400	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - PAPEL ADESIVO CARTELA TAM 21,5 X 31 CM - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00
140	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
20	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO - TAMANHO 31 X 45 CM - ADESIVO VINIL IMPRESSAO COLORIDA	R\$ 50,00	1.000,00
100	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21 X 31 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO 50 GR - ESCRITA PRETA - BLOCO 25 X 3 VIAS.	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
100	TERMO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
3.000	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
100	CARTAZ COLORIDO - TAM. 45 X 31 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
100	CARTAZ COLORIDO - TAM. 64 X 45 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3.000	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
50	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 10 X 8 CM - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
50	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 900,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Av. J.K., Nº 2.240-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

5.000	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
30	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	R\$ 20,00	R\$ 600,00
100	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
100	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
100	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
100	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
100	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
500	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA- FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
60	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
12	BPA1 - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 360,00
60 MIL	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - CARTELA EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, COM 32 ETIQUETAS TAMANHO 3,5 X 5,0 CM - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
1.000	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
300	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
20	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
40	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
20	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Juína-MT 21 de Maio de 2021

Assinatura

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Av. J.K., Nº 2.240-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

LEVANTAMENTO DE PREÇO PARA BALIZAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
1.500	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
2.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
150	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
1.500	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
1.500	AGENDAMENTO DE RETORNO AMBULATORIAL - TAM. 14,5 X 20,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 35.250,00
4.000	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
4.000	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
100	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
150	BOLETO SEMANAL - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
2.500	CARTÃO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRÊS FACES	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
1.200	CARTÃO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00



COMUNICAÇÃO VISUAL

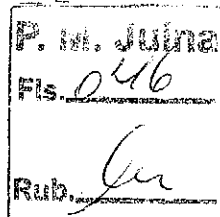
GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Fone (66) 3566-3735

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT

CNPJ 86.939.964/0001-15

Insc. Est. 13.152.226-4



2.000	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
15.000	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - SULFITE 180 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
1.000	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
1.000	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
200	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
2.500	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
1.000	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
2.500	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 18,60	R\$ 46.500,00
100	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
3.500	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 21,50	R\$ 75.250,00
600	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
1.000	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
1.500	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,50	R\$ 32.250,00
500	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,30	R\$ 11.150,00
120	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
100	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
7.000	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,50	R\$ 157.500,00
1.000	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
1.500	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 35.250,00



COMUNICAÇÃO VISUAL

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Fone (66) 3566-3735

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT

CNPJ 86.939.964/0001-15

Insc. Est. 13.152.226-4

P. M. Juína

Fis. 047

Rub.

20.000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 470.000,00
6.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
8.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
3.000	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
500	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
100	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
300	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
250	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
1.500	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 38,50	R\$ 57.750,00
150	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
150	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
50	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
1.500	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
500	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
400	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
600	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
11.200	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,50	R\$ 117.600,00
500	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
800	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,30	R\$ 17.040,00



COMUNICAÇÃO VISUAL

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Fone (66) 3566-3735

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT

CNPJ 86.939.964/0001-15

Insc. Est. 13.152.226-4

P. M. Juína

Fls. 048

Rub. 6

10.000	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
500	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
1.000	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
100	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
7.000	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,50	R\$ 73.500,00
100	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
50	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
6	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
10	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
4	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
3	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
50	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
6	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
20	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE- BLOCO 50 X 1.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
1.500	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
1.400	CARTELAS COM 15 ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	R\$ 1,05	R\$ 1.470,00
140	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
20	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO - TAMANHO 31 X 45 CM- ADESIVO VINIL IMPRESSAO COLORIDA	R\$ 15,00	R\$ 300,00



COMUNICAÇÃO VISUAL

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Fone (66) 3566-3735

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT

CNPJ 86.939.964/0001-15

Insc. Est. 13.152.226-4

P. M. Juína
Fls. 049
Rub.

100	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21 X 31 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO 50 GR - ESCRITA PRETA - BLOCO 25 X 3 VIAS.	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
100	TERMO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE- BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
3.000	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
100	CARTAZ COLORIDO - TAM. 45 X 31 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 7,80	R\$ 780,00
100	CARTAZ COLORIDO - TAM. 64 X 45 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
3.000	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
50	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 10 X 8 CM - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
50	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
5.000	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
30	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
100	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
100	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
100	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
100	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
100	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
500	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA- FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00



COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ 86.939.964/0001-15

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Fone (66) 3566-3735

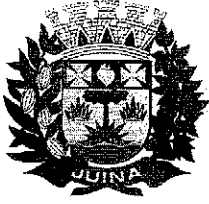
Av. Mato Grosso, 54 N - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT

Insc. Est. 13.152.226-4

P. M. Juína
Fls. 050
Rub. *[assinatura]*

60	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
12	BPA1 - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,00	R\$ 420,00
1900	CARTELAS COM 32 ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	R\$ 1,60	R\$ 3.040,00
1.000	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 0,95	R\$ 950,00
300	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO	R\$ 1,35	R\$ 405,00
20	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 39,50	R\$ 790,00
40	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
20	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TOTAL r\$			R\$ 1.877.380,00

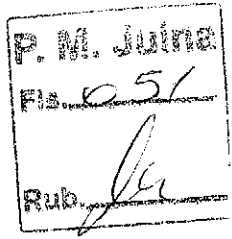
JUINA, 17 DE MAIO 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1.A presente aquisição tem o objetivo de suprir a demanda anual, visando repor e manter o estoque desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo de anos anteriores com projeção da demanda atual;

2.3.Diante disso, justifica-se a inclusão da Margem de Segurança de 10% (dez por cento) no quantitativo a ser registrado, a fim de garantir o atendimento das necessidades de todos os setores vinculados a esta secretaria, bem como do possível acréscimo na demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

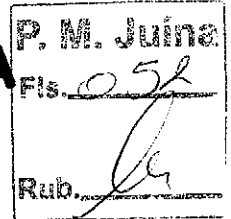
3.1. O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nas especificações constantes neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4.DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s) ou certidão(es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

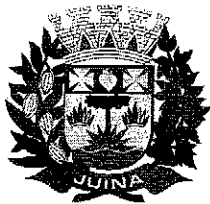
5.1 A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

5.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

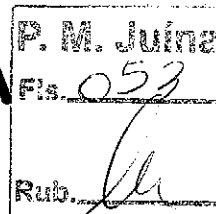
5.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observado o disposto no art. 22 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6.2 A cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

7.DESCRICÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

7.1.Descrição estimativa dos itens estão descritos no quadro abaixo:

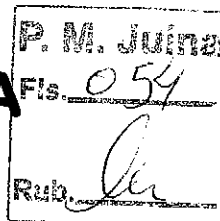
Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	460796	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
2	460797	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
3	461396	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
4	460798	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
5	460799	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
6	460800	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
7	460801	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
8	460802	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
9	460804	1.000	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
10	460806	1.000	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
11	460807	4.024	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,20	R\$ 24.948,80
12	476902	012	BPA1 - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 360,00
13	460837	2.000	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
14	460838	1.000	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
15	460839	500	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16	460840	5.000	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
17	476904	1.000	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
18	460848	500	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	460849	500	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
20	476900	020	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	460865	2.000	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
22	461055	100	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - PAPEL ADESIVO CARTELA TAM 21,5 X 31 CM - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	476903	1.900	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - CARTELA EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, COM 32 ETIQUETAS TAMANHO 3,5 X 5,0 CM - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	R\$ 0,12	R\$ 228,00
24	460867	040	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 C/ 6 ETIQUETAS 10,5 X 10 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
25	460883	500	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
26	460885	2.000	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
27	476901	500	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
28	460876	2.000	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31,0 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
29	460881	400	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
30	476897	1.500	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
31	460886	800	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
32	460887	1.100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
33	460888	200	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
34	460892	060	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 - COLADO	R\$ 16,00	R\$ 960,00
35	460905	3.120	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 31.200,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

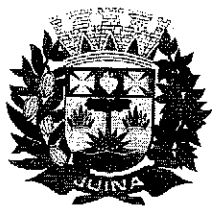
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 055
Rub. *[assinatura]*

36	460908	700	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
37	460909	1.200	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
38	460910	2.400	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM. 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
39	460913	6.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
40	476881	8.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
41	460928	2.000	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
42	461038	300	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
43	460879	500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
44	460880	500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
45	460925	400	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
46	460930	048	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 864,00
0,47	460812	050	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
48	460948	150	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
49	460968	100	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
50	460973	150	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
51	460975	1.000	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
52	476893	004	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
53	476892	010	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
54	476894	003	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fl. 056
Rub. *[assinatura]*

55	476885	006	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
56	476895	050	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
57	460991	100	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
58	460993	100	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
59	460995	100	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
60	460996	100	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
61	460990	100	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
62	476906	020	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
63	460998	020	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
64	461037	1.000	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
65	461049	060	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
66	461040	300	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
67	461043	3.636	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 43.632,00
68	461042	500	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
69	461044	7.985	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 63.880,00
70	476898	140	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
71	461051	400	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
72	476905	040	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
73	461064	620	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 7.440,00
74	461067	5.341	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 7,00	R\$ 37.387,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 057
Rubrica

75	461063	450	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
76	461070	850	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00
77	461316	040	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 560,00
78	461072	3.800	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 22.800,00
79	476907	020	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	R\$ 30,00	R\$ 600,00
80	477053	006	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
81	476896	006	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
82	461080	070	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 980,00
83	461081	020	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
				R\$	581.239,80

7.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto/serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

7.4.Havendo incompatibilidade entre os materiais licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional .

8.FUNDAMENTO LEGAL

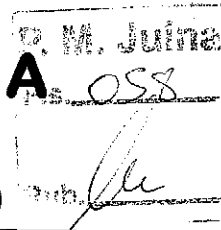
8.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

10. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b. Quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

13. DA FORMA DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 029
Rub. <i>lm</i>

13.1 Fica proibido o reajuste do valor da contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Da contratante

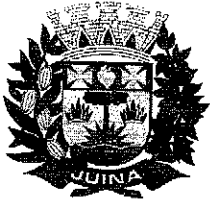
- a) Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços
- b) Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;
- c) Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o leiaute em mídia, para confecção das amostras.
- d) Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- e) Emitir Nota de Empenho e Nota de Autorização de Despesa-NAD, a medida da contratação.
- f) Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- g) Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e NAD.
- h) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- i) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- j) Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

14.2 Da contratada:

- a. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 060
Rub. 06

convocação para sua formalização pela Contratante.

- b. Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.
- c. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e NAD.
- d. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- e. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- f. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- g. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- h. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- k. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 067
Rub. <i>[assinatura]</i>

- I. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

15.2 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

15.3 O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇOS LICITADO

17.1. Os serviços licitados deverão ser realizados de forma PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras da SAUDE, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

17.2. Os trabalhos serão realizados mediante fornecimento de requisição expedida pelo departamento de compras, que informará o local e a quantidade de produtos a serem reformados.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

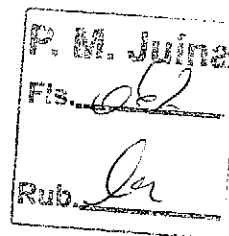
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
- 1604 - 03.110.10.305.0016.2311.339039000000 - CTA/SAE
- 1612 - 03.120.10.3003.0017.2312.339039000000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
- 1643 - 03.130.10.3020015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL
- 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
- 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT-UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

19. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

19.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2021
PODER PUBLICO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 063
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

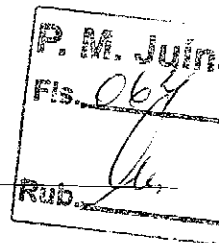
Juína - MT, 02 de Junho de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 210.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 02 de Junho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 065

RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

JUINA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM.J-MT

FLS. 066

RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 067
RUBRICA

de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021;
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS
DATA DA ABERTURA: 18/06/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), **impreterivelmente, até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 18/06/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 18 de Junho de 2021**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

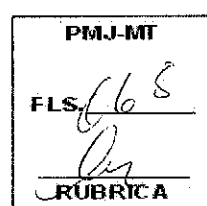
Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

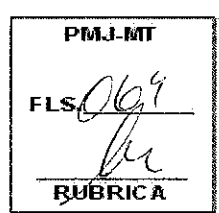
2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 070
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 071
RUBRICA

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>072</u>
RUBRICA

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 073
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 074
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 075
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 076
RUBRICA

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão *jus* ao benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 077
RUBRICA

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 078
RUBRICA

algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 079
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e; ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 080
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. no caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. no caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. no caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

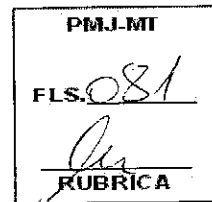
12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e ou Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.3. **Certidão negativa de falência**, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, fixada sua validade até 60 (sessenta) dias, caso não haja validade expressa no documento, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 082

RUBRICA

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

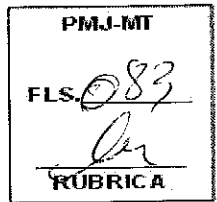
12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a **habilitação** que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 084
RÚBRICA

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 085
RUBRICA

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 086

RUBRICA

quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 087
RUBRICA

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

14.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.7. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 058
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

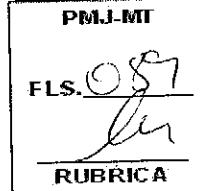
15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 040
RUBRICA

condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 091
RUBRICA

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

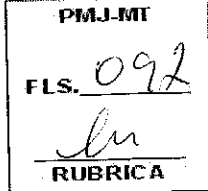
20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 0913
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 094
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

21.6.12. oficial o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

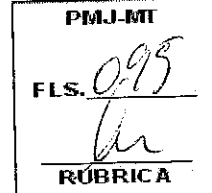
22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

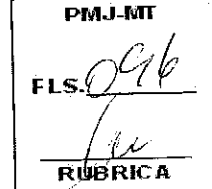
23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

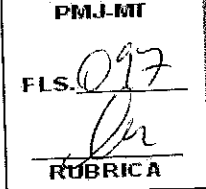
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

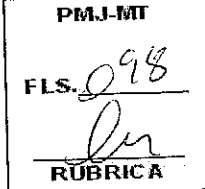
25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

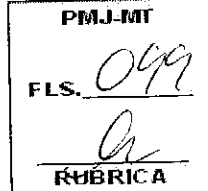
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

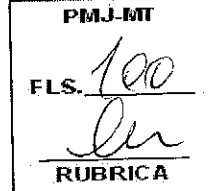
Onde:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 101
RUBRICA

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
<i>[assinatura]</i>
RÚBRICA

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.^o, da Lei Federal n.^o 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

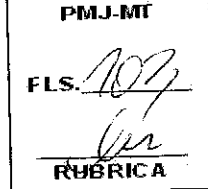
28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 horas e das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no e-mail indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 043/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 043/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

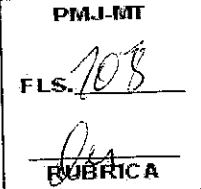
33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

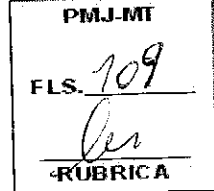
34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;
- ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



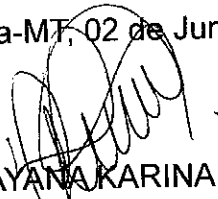
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 170
RUBRICA

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; e,

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 02 de Junho de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT,  de Junho de 2021.


Cristiano Zandoná
OAB/MT-Nº 16829
Portaria nº 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
[assinatura]
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 043/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1.A presente aquisição tem o objetivo de suprir a demanda anual, visando repor e manter o estoque desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo de anos anteriores com projeção da demanda atual;

2.3.Diante disso, justifica-se a inclusão da Margem de Segurança de 10% (dez por cento) no quantitativo a ser registrado, a fim de garantir o atendimento das necessidades de todos os setores vinculados a esta secretaria, bem como do possível acréscimo na demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nas especificações constantes neste Termo de Referência.

Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s) ou certidão(es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

5.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observado o disposto no art. 22 do Decreto Municipal 7.496/2013.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

6.2 A cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

7.DESCRICÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

7.1.Descrição estimativa dos itens estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	460796	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
2	460797	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
3	461396	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
4	460798	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
5	460799	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
6	460800	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
7	460801	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
8	460802	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 600,00
9	460804	1.000	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
10	460806	1.000	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
11	460807	4.024	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,20	R\$ 24.948,80
12	476902	012	BPA1 - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 360,00
13	460837	2.000	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
14	460838	1.000	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
15	460839	500	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
16	460840	5.000	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
17	476904	1.000	CARTAO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
18	460848	500	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	460849	500	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 7,5 X 11CM - CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 210 GR - FRENTE - MIOLO PAPEL SULFITE BRANCA 75 GRAMAS - 8 FOLHAS FRENTE E VERSO - ESCRITA PRETA - COM 2 GRAMPOS.	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
20	476900	020	DIARIO DE BORDO - TAMANHO 31 X 21 CM, SULFITE 75 GR, IMPRESSAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	R\$ 20,00	R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 271
RUBRICA

21	460865	2.000	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
22	461055	100	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - PAPEL ADESIVO CARTELA TAM 21,5 X 31 CM - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	476903	1.900	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO MULTIDOSES - CARTELA EM PAPEL ADESIVO FOSCO FORMATO A4, COM 32 ETIQUETAS TAMANHO 3,5 X 5,0 CM - IMPRESSAO PRETA - CORTE ESPECIAL	R\$ 0,12	R\$ 228,00
24	460867	040	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 C/ 6 ETIQUETAS 10,5 X 10 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
25	460883	500	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
26	460885	2.000	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
27	476901	500	FICHA CONSUMO ANESTESICO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSAO PRETA- FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
28	460876	2.000	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 31,0 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
29	460881	400	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
30	476897	1.500	FICHA DE CLASSIFICACAO DE RISCO - HISTORICO DE ENFERMAGEM - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
31	460886	800	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
32	460887	1.100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
33	460888	200	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
34	460892	060	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - 50 X 2 - COLADO	R\$ 16,00	R\$ 960,00
35	460905	3.120	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 31.200,00
36	460908	700	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
37	460909	1.200	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
38	460910	2.400	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
39	460913	6.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
40	476881	8.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA COLORIDA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
41	460928	2.000	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 175
RUBRICA

42	461038	300	FICHA PRONTUARIO GERAL - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 180 GR - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM VINCO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
43	460879	500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
44	460880	500	FICHA SAMU DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
45	460925	400	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
46	460930	048	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 864,00
47	460812	050	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
48	460948	150	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
49	460968	100	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
50	460973	150	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
51	460975	1.000	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
52	476893	004	LIVRO CENSO DIARIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
53	476892	010	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
54	476894	003	LIVRO DE CONTROLE DE INDICADOR BIOLOGICO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 900,00
55	476885	006	LIVRO DE TERMO DE EMPRESTIMO/DEVOLUCAO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
56	476895	050	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA. CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
57	460991	100	MOCHILA AMARELA/MEDICAMENTOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
58	460993	100	MOCHILA AZUL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
59	460995	100	MOCHILA DE TRAUMA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
60	460996	100	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
61	460990	100	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

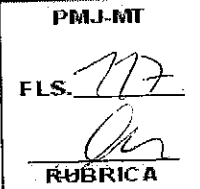
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 176
RUBRICA

62	476906	020	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
63	460998	020	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 31 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
64	461037	1.000	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
65	461049	060	RAAS - REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
66	461040	300	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
67	461043	3.636	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 43.632,00
68	461042	500	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
69	461044	7.985	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 63.880,00
70	476898	140	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
71	461051	400	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
72	476905	040	RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
73	461064	620	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 7.440,00
74	461067	5.341	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 7,00	R\$ 37.387,00
75	461063	450	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
76	461070	850	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00
77	461316	040	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL (PEQUENO) - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 560,00
78	461072	3.800	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X 11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 22.800,00
79	476907	020	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SAMU - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1	R\$ 30,00	R\$ 600,00
80	477053	006	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPEDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
81	476896	006	SOLICITACAO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE RADIOLOGIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESAO PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1.	R\$ 50,00	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



82	461080	070	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 980,00
83	461081	020	TERMO DE COMPROMISSO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
				R\$	581.239,80

7.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto/serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

7.4.Havendo incompatibilidade entre os materiais licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

8.FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

9.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

10. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>128</u>
<u>En</u>
RUBRICA

na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- Quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

13. DA FORMA DE REAJUSTE

13.1 Fica proibido o reajuste do valor da contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Da contratante

- Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços
- Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;
- Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o leiaute em mídia, para confecção das amostras.
- Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Autorização de Despesa-NAD, a medida da contratação.
- Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e NAD.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 179
RUBRICA

h) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.

i) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.

j) Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

14.2 Da contratada:

- a. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b. Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.
- c. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e NAD.
- d. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- e. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- f. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- g. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- h. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 120
RUBRICA

- j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- k. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- l. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

15.2 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

15.3 O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

16.FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇOS LICITADO

17.1.Os serviços licitados deverão ser realizados de forma PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras da SAUDE, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 121
RUBRICA

17.2. Os trabalhos serão realizados mediante fornecimento de requisição expedida pelo departamento de compras, que informará o local e a quantidade de produtos a serem reformados.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
- 1604 - 03.110.10.305.0016.2311.339039000000 - CTA/SAE
- 1612 - 03.120.10.3003.0017.2312.339039000000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
- 1643 - 03.130.10.3020015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL
- 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
- 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT-UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE

19. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

19.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2021
PODER PUBLICO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 043/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 123
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 043/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 043/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual

_____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 043/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S),
n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF),
nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S),
n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a
quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e
único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 043/2021**, a ser
realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços futura
e eventual _____.

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos,
manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações,
assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei,
manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em
todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral,
especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar
declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e
transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive
outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os
demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive
substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para
tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do
presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

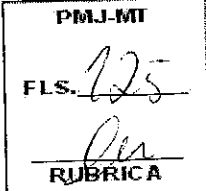
_____, _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 043/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 043/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual

_____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 126
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 043/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

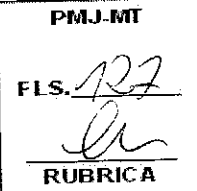
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BANHISTAS), NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VÔ PAIXÃO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 043/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A
LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA
RECEITA**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF/MF nº _____ e inscrito no CRC/_____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local e data

Nome e assinatura
Contador da Licitante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BANHISTAS), NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VÓ PAIXÃO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 043/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
------	--------	------------	-------	-----------	-------	--------------------	-----------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 043/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 043/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 131
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 043/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante : _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 043/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

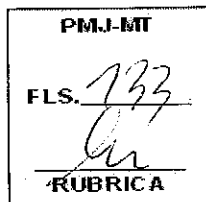
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 043/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 043/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REFERENCIA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 043/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 734
RUBRICA

- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 e seus respectivos ANEXOS.

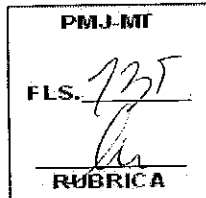
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 737

RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 043/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 138
RUBRICA

amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do CONCERTO entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

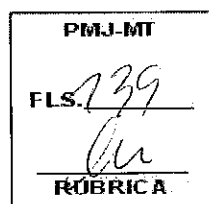
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIII

Pregão Presencial n.º 043/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 043/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 140
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 043/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 144
li
RUBRICA

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2. A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 142
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 143
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1, deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 144
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 043/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 043/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 145
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 043/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 746
RUBRICA

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 147
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 748
RUBRICA

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 749
RUBRICA

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

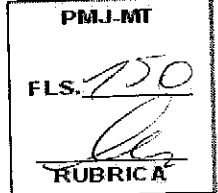
11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 151
<i>[assinatura]</i>
RÚBRICA

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 752
RUBRICA

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do CONCERTO entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

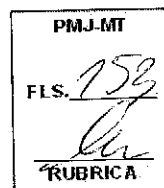
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 113/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 02 de Junho de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 210/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 043/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

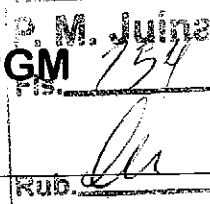
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT,
CONFORME TERMO DE REFERENCIA., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
155
Rub. *[assinatura]*

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
156
Rub. *[assinatura]*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 02 de Junho de 2021.

[Assinatura]
CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

Ano 10 - Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 176

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento de "análise prévia" para análise de projetos de obras, que consistirá na apresentação de apenas uma via das pranchas do projeto arquitetônico para análise preliminar.

§ 1º Caso o projeto arquitetônico não esteja de acordo com a legislação municipal, o mesmo deverá ser corrigido até atender as exigências legais, bastando a apresentação de somente uma via enquanto estiver sob a análise prévia.

§ 2º Caso o projeto arquitetônico da obra se enquadre nas exigências legais, isto é, passe pelo crivo prévio do setor competente, deverá, então, o requerente apresentar as outras duas vias para aprovação definitiva.

§ 3º A critério da Secretaria Municipal de Planejamento poderão ser solicitados documentos e informações complementares para esclarecimento do projeto.

Art. 2º Os demais procedimentos e documentos para aprovação dos projetos de obras continuarão da mesma forma fixada na Lei Municipal nº 355/93 e demais normas relativas à apresentação/aprovação de projetos.

Art. 3º O Secretário de Planejamento deverá encaminhar ao Departamento de Comunicação e Marketing, do Gabinete do Prefeito, cópia da presente Instrução Normativa, para que seja dado amplo, pleno e contínuo conhecimento aos munícipes em geral, sobre o inteiro teor da presente Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPPE ARRUDA SALLES
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria Nº 16/2021
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 043/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **18 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 02 de Junho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
CREDOR: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI
DATA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 02/06/2022
VALOR: R\$ 462.733,87
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Lanches, Salgados, Sanduíches, Bolos e Doces para uso em eventos das Secretarias da Administração Pública do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Aluizio Jose Bassani
Diretor de Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021
CREDOR: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP
DATA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 01/12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
VALOR: R\$ 11.832,00
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e enxoval, (toalha, lençol, travesseiro), para atender as necessidades da Secretaria de A. Social.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.444, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 3.124/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Material de Consumo	05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 30.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Material de Consumo	17.002.0.0.06.122.1702.2131.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 100.000,00			
Material de Consumo	17.002.0.0.06.122.1702.2824.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 70.000,00			
Material de Consumo	17.003.0.0.04.453.1705.2167.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 50.000,00			

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.001.0.0.04.122.0501.2140.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
R\$ 30.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Obras e Instalações	17.002.0.0.06.122.1702.2824.4.4.90.51.00.00	-	0100000000
R\$ 220.000,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 01 de junho de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ADELAR MACHADO
Secretário Municipal de Finanças Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LICITAÇÃO

PREÇO Nº 041/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 E REGISTRO DE

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Aquisição de Pedras Britas II que serão utilizadas para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Realização: Por meio do site bll.org.br
Data de início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 07/06/2021 até as 07:30 horas do dia 22/06/2021 (horário de Brasília).
Data e horário de início da sessão: Dia 22/06/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 22/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Américo do Sul, Nº 2500 S. Parque dos Britos, Lucas do Rio Verde MT CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site: bll.org.br
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e



S. M. Juina
Fls. 138
Rub. [Signature]

PREGÃO PRESENCIAL: 043/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

CREDENCIAMENTO

- 01: DOCUMENTOS PESSOAIS
- 02: CONTRATO SOCIAL
- 03: CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- 04: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA
- 05: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. M. Juína
Fls. 159
Rub. 
CPF

ELVIRA FORLIN, nacionalidade brasileira, nascida em 15/01/1947, divorciada, empresária, CPF nº 374.309.479-72, Carteira de Identidade nº 38993682, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SOLISMAR SOZO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1971, solteiro, empresário, CPF nº 675.418.019-68, Carteira de Identidade nº 4.949.497-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes, s/nº, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOZO & FORLIN LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200533501, com sede Rua Reinaldo Schmitz, S/N, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.070.595/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA REINALDO SCHMITZ, 523E, SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Impressão sob encomenda de documentos fiscais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; impressão de materiais para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos; edição integrada à impressão de livros; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos; edição integrada à impressão de jornais; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; instalação de painéis publicitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos); o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas; o comércio varejista de equipamentos e materiais de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em: 27/06/2017 sob nº 20179917137

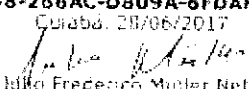
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017

NIRE: 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Ciudad. 28/06/2017


Ilídio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERGO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. M. Juina
Fls. 160
Rub. 160

informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares; o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon); a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte; os serviços de encadernação e plastificação; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.

CNAE FISCAL

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Nota: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 2017991/137
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
NIRE: 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49ABD-4CC4B-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Quarta, 28/06/2017

Idalberto Muller Neto
Secretário Geral

VERSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. M. Juína

Fis. 161

Rub. 161

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "**SOZO & FORLIN LTDA. - ME**".

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína - MT à Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviços, CEP 78.320-000.

Terceira: O objeto social é a Impressão sob encomenda de documentos fiscais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; impressão de materiais para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos; edição integrada à impressão de livros; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos; edição integrada à impressão de jornais; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; instalação de painéis publicitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos); o aluguel de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 26179917137
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
NIRE: 91206533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Quibô, 28/06/2017

José Frederico Müller Neto
Secretário Geral

VERSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. M. Juína
Fis. *[assinatura]*
[assinatura]

objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas; o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares; o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon); a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte; os serviços de encadernação e plastificação; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.

Parágrafo Primeiro: O CNAE respectivos ao Objeto Social são:

1812-1/00 - impressão de material de segurança

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros

5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários

5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

1811-3/01 - impressão de jornais

[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137

Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017

NIRE: 51200523501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-ACC48-266AC-DR09A-6EDA5-C1370-03845-4A894

[assinatura]

11/06/2017



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fis. 165
Rub. [assinatura]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOZO E FORLIN LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120053350-1	00.070.595/0001-51	17/05/1994	25/05/1994

Endereço Completo:

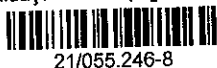
RUA REINALDO SCHMITZ 523E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE DOCUMENTOS FISCAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULO DE COMUNICACAO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPEUS, LUVAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TALS COMO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS (MEDALHAS E TROFEUS), ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES (FARDAMENTOS), O ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, DE JOIAS, DE CALÇADOS E DE OUTROS ACESSORIOS, A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, Mouses, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS), O COMERCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, O COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, A FABRICACAO DE PAINEL E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS (ILUMINACAO FLUORESCENTE, A GAS NEON), A EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, CUJO FORMATO ESTA SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFONICAS, LISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS, CARTOES DE FELICITACOES E CARTOES POSTAIS, GRAVURAS, REPRODUCOES DE TRABALHOS DE ARTE, OS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO-ELETRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, PRODUTOS FARMOQUIMICOS, CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO E TERMOMETROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000310684 e visualize a certidão)

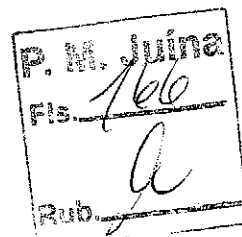


21/055.246-8

[Assinaturas manuais]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOZO E FORLIN LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA DE VESTUARIO E ACESSORIOS DE BORRACHA PARA SEGURANCA E PROTECAO, FABRICACAO DE VESTUARIO, CALCADOS, ACESSORIOS E ARTEFATOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS DE ALGODAO E DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS, SACOS DE FITA RAFIA, BANDEIRAS, DE FITAS ELASTICAS E DE TECIDOS ELASTICOS, FABRICACAO DE TECIDOS PLANOS DE ALGODAO, INCLUSIVE MESCLAS, TECIDOS FELPUDOS, TECIDOS DE GAZE COM PREDOMINANCIA DE FIOS DE ALGODAO.

Capital Social: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 24.500,00	SOCIO
374.309.479-72 ELVIRA FORLIN	xxxxxxx		R\$ 465.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
675.418.019-68 SOLISMAR SOZO				

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2020 Número: 2267933

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	2267933	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SOZO & FORLIN LTDA ME				

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Abril de 2021 16:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000310684 e visualize a certidão)



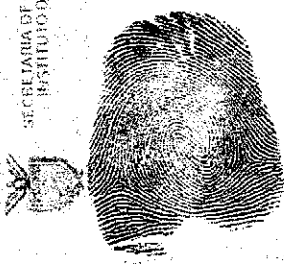
21/055.246-8

Página 2 de 2

P. M. Juliana
Fls. 167
Rub. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARAGUAI

Solismar Sozo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.949.497-1

SOLISMAR SOZO

VIVALDINO SOZO

ELVIRA SOZO

PALMA SOLA/SC

24/09/1971

COMARCA=0104 CERRQUEIRA/SC, PALMA SOLA

C.NASC 2165, LIVRO=42, FOLHA=239

[Signature] Solismar Sozo

25/02/1987

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
C274.4BF7.A9AD.9958

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
s 10:22:59 do dia 09/07/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Servanti: 91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
675.418.019-68
Nome
SOLISMAR SOZO

Nascimento
24/09/1971

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIZ DE PAZ / MT
Av. Manoel Gonçalves, 249, 4º andar - Jd. Pq. MT
Calça Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Parque Pq. Cosm. Campos - Orla

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKQ 63419 Cod.: 06
Juiz, 22 de maio de 2020
Valor R\$: R\$3,00

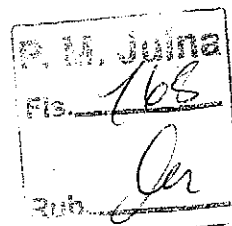


2º Ofício Extrajudicial

Manoel da Costa Campos
Oscar Elias
Mário May, Costa
José Nilo Sulem
Edson de Carmo Junior
Teodoro Augusto
Nossa Senhora do Carmo, Pedro
Campanha Funções

Juiz de Paz / MT Fone: (66) 3566-1486

[Large Signature]



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Solismar Sozo, RG n.º 4949497-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 14 de Junho de 2021

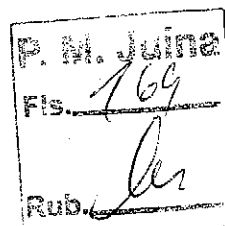
00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT

Solismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



Pregão Presencial n.º 043/2021
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 00.070.595/0001-51, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Junho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 14 de Junho de 2021

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT
Juína
Solismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

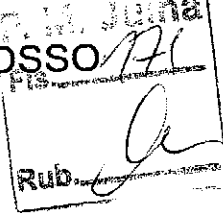
CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555-22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 2/10

P. M. Juína
Fls. 172
Rub. Ger

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 86.939.964/0001-15

GERALDO BATISTA VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SSP - MT residente na Rua das Orquídeas, s/n, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Avenida Cuiabá, 251, Módulo 05, Juína- MT, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 919, Módulo 02, Lote RT1A, Quadra 02, Juína-MT, CEP. 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME** retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade altera o seu objeto para: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

DSOS DADOS DOS SOCIOS

Página 1

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se neste ato os dados dos sócios para: **GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína-MT, CEP 78.320-000.

P. M. Juína
173
Rub.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GERALDO BATISTA VIEIRA	30.000	30.000,00	50%
OBERDAN PRATES SILVEIRA	30.000	30.000,00	50%
TOTAL	60.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade solicita reativação conforme artigo 60 da Lei nº 8.934.

DO REENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa requer o reenquadramento de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 2

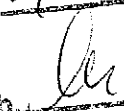


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 4/10

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

P. M. JUNTA
Fis. 1374
Rub. 

GERALDO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante a alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

Página 3

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GERALDO BATISTA VIEIRA	30.000	30.000,00	50%
OBERDAN PRATES SILVEIRA	30.000	30.000,00	50%
TOTAL	60.000	30.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERALDO BATISTA VIEIRA** e **OBERDAN PRATES SILVEIRA** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

P. M. Juína
Fls. 175
Rub.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Juína-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

Juína-MT, 08 de outubro de 2020.

GERALDO BATISTA VIEIRA

OBERDAN PRATES SILVEIRA

Página 5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fis. 177

Rub. 177

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Rágina 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304682 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 20/237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, de NIRE 5120052746-2 e protocolado sob o número 20/123.755-5 em 22/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304692, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.



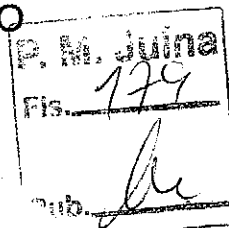
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/123.755-5.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 23 de outubro de 2020

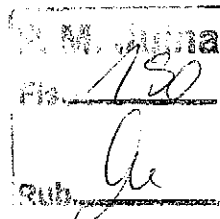


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51280527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120052746-2	86.939.964/0001-15	21/03/1994	28/03/1994

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 54N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUÍNA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO EXCETO FORMULARIO CONTINUO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/10/2020

Número: 2304692

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

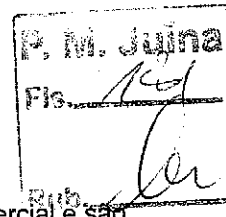
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000363193 e visualize a certidão)



21/066.221-2

Página 1 de 2

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

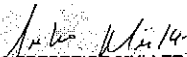
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GRAFICA GERDAN LTDA ME	xxxxxxx	2304692	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GRAFICA GERDAN LTDA ME	5120052746-2	20040293467	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Maio de 2021 08:31

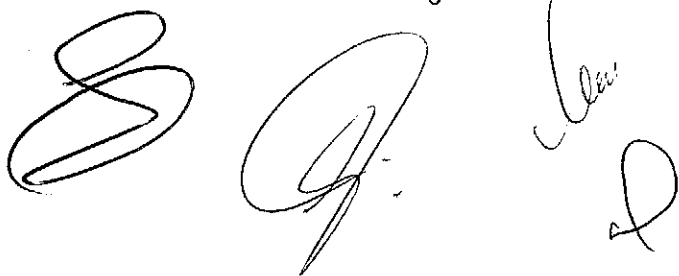

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000363193 e visualize a certidão)



21/066.221-2



19. 11. 1964
 No. 783
 Rub. 6

12002/9067
09 JUL 1957
R. M. J. Smith - NY



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. GERALDO BAISTA VIEIRA, portador do CPF 474.350.891-68 e da cédula de identidade n.688881-0, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 043/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. – ME
CNPJ 86.939.964/0001-15
INSC. EST.: 13.152.226-4

86.939.964/0001-15

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

Geraldo Batista Vieira

CPF 474.350.891-68

Sócio Proprietário

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.

Geraldo Batista Vieira

CPF 474.350.891-68

Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021

A Signatária GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG n.º 688881-0 SSP MT e do CPF/MF n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 18 de Junho 2021.

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Av. Mato Grosso, 54 N - Centro
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME
CNPJ/86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Gerente

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Gerente

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021

A Signatária **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. ME**, CNPJ/MF n.º 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 18 de junho 2021.

86.939.964/0001-15

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME

CNPJ 86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira

CPF 474.350.891-68

Sócio Proprietário

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Proprietário

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1 RUA

137
RUA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS		JUCOMAT FIS. Nº 05	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	F. N.º 05	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS	(NIRE) ELEN AUXILIADORA PEREIRA DE MATOS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 03/05/1996	IDENTIDADE (número) 2664963-5	Orgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 056 567 921-57	
E-MAIL lsorgioibr@gmail.com			
RESIDÊNCIA (LUGAR DO RUA, AV., ETC.) RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO		NÚMERO 236F	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO NOVO TERCEIRO	CEP 78028301	
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ NÃO ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESARIAL - ME ☐ DISENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nas normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA LUIZA P. DE MATOS			
LUGAR DO RUA, AV., ETC. RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO		NÚMERO 235	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO NOVO TERCEIRO	CEP 78028301	
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	E-MAIL lsorgioibr@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 5529800 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS, EMBALAGENS E PRODUTOS GRÁFICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	ASSOPRESENTAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL participação de ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FOLHA P.º EMPRESÁRIO (ou pelo representante/realizador/gerente) (caso de preenchimento facultativo) MARIA LUIZA P. DE MATOS			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LUIZA P. DE MATOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eduardo C. Santos 06/06/2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT12018J0034884



MT12018J0034884



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102168549 em 06/06/2018 da Empresa MARIA LUIZA P. DE MATOS, NIRE 51102168549 a protocolo 180569155 - 02/05/2018. Autenticação: 9171AFACD9M133BC1422405378D549D65FD2B17. Julia Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoma.mt.gov.br/> o informe nº do protocolo 18/056.915-5 e o código de segurança MJ5R Esta não é uma autenticação digitalmente assinada em 14/06/2018 por Julia Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

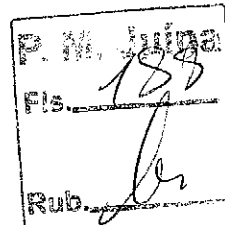
Julia

Julia

Julia



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA LUIZA P DE MATOS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110216854-9	30.635.573/0001-52	06/06/2018	06/06/2018

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO 235 - BAIRRO NOVO TERCEIRO CEP 78028-301 - CUIABA/MT

Objeto Social:

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTAS, EMBALAGENS E PRODUTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2021

Número: 2354278

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS

Identidade: 2664953-5

CPF: 058.567.921-57

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Junho de 2021 10:30


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000435883 e visualize a certidão)



21/079.932-3

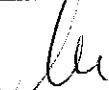
Página 1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.635.573/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARIA LUIZA P DE MATOS

Fls.	139
Ass.	
Ass.	

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

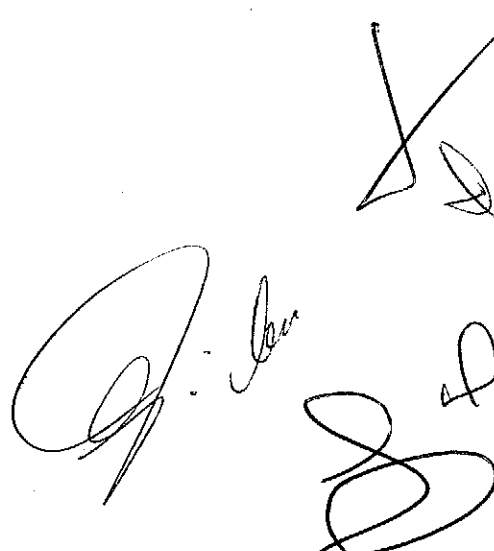
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

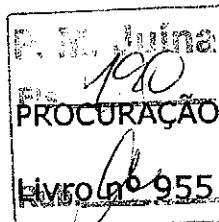
Voltar

Gerar PDF



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

Cartório 7º Ofício



Folhas 130

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS

Ninete Assolinsque

Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366
CEP 78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA ABAIXO DECLARADO

S a i b a m quantos este público instrumento virem que aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26/04/2019) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: MARIA LUIZA P DE MATOS**, situada na rua Professora Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, bairro Novo Terceiro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 30.635.573/0001-52, neste ato representada pela sr^a. **MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS**, brasileira, que declarou ser solteira, estudante, filha de Luiz Pécio Dias de Matos e de Elen Auxiliadora Pereira de Matos, residente na rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, bairro Novo Terceiro, nesta cidade, inscrita no CPF nº 058.567.921-57 e portadora da carteira de identidade RG nº 2664953-5 SESP/MT, expedida em 02/04/2018; identificada como a própria, conforme documentos apresentados para lavratura desta procuração, do que dou fé. Pela parte, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS**, brasileiro, casado, empresário, filho de Clovis Xavier de Matos e de Zenaide Dias de Matos, residente na rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, bairro Novo Terceiro, nesta cidade, inscrito no CPF nº 284.907.541-87 e portador da carteira de identidade RG nº 0286255-7 SESP/MT, expedida em 28/08/2012; a quem confere amplos poderes para o fim especial de administrar a empresa acima citada, podendo tratar de todos os negócios referentes a mesma, pagar e receber contas, cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibo e dar quitação, representar empresa em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive perante o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, para abrir, movimentar ou encerrar contas, podendo para tanto, emitir cheques, autorizar cobranças, receber, passar e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e/ou pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar e retirar cartões eletrônicos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar acordos, confessar, transigir, desistir, assinar contrato de abertura de crédito, propostas de empréstimos/financiamento; tratar de seus negócios junto as repartições públicas em geral, federal, estadual, municipal e autarquias, representá-la junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, requerer parcelamento de débitos, solicitar documentos, acompanhar processos, receber relatórios e certificados, solicitar REDARF, protocolizar a procuração eletrônica, representá-la perante a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Finanças e Coordenadoria de ISSQN, com o fim específico de apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, obter DAM negativa, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, solicitar a emissão de certificado digital perante empresas certificadora competente, podendo requerer, promover, alegar, assinar, autorizar, produzir provas, ratificar, retificar, acompanhar processos, interpor recursos, juntar e retirar papéis e documentos; participar pela empresa de concorrências públicas, empresa acima citada licitações, cartas convites, tomadas de preços perante órgãos públicos ou autarquias em geral, empresas públicas ou privadas, sociedade de economia mista e onde mais se fizer necessários, podendo, apresentar e assinar propostas, assinar atas, rubricar; fazer e levantar cauções, tomadas de preços, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições,

Maria L. P. de Matos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



maria L P de matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2664953-5

NOME

MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS

FILIAÇÃO

LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS

ELEN AUXILIADORA PEREIRA DE MATOS

NATURALIDADE

CUIABÁ-MT

DOC. ORIGEM

C.NASC.56543 LIV.35 FLS.131 CUIABÁ-MT

CNPJ

058.567.921-57

Alcides Silva Machado
ALCIDES SILVA MACHADO

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/04/2018 2ª via

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1996

228

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bartoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

BFS22663
R\$ 3,00

Em testemunho

Claudio da Conceição-Escrev Autorizado

Cuiabá, 27 de março de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

da verdade.

Cod. Serv. 58 Cod

3635706



0 Serviço Notarial
Registral de Cuiabá/MT.
AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bartoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a cópia autenticada por esta
serventia que me foi apresentada do que dou fé.

BLF60849
R\$ 3,10

Em testemunho

Ibis Lemes da Silva-Escrev Autorizado

Cuiabá, 08 de setembro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso: Cod. Serv. 58 Cod

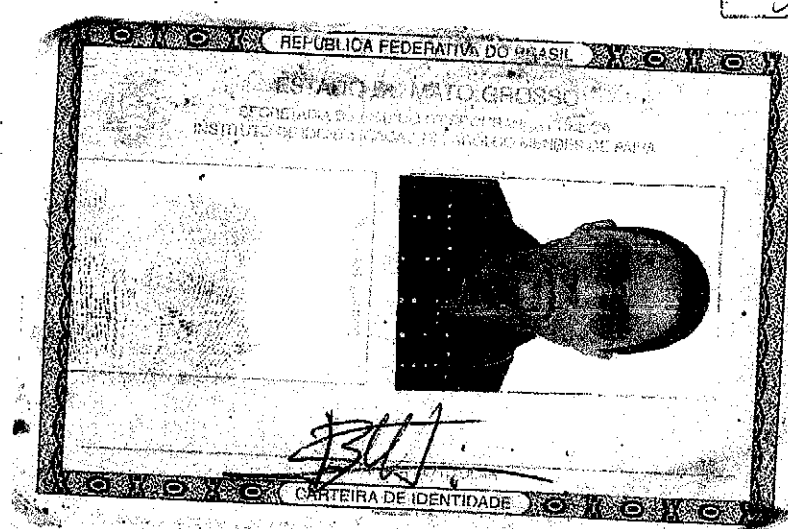
http://www.tjmt.jus.br/selos



Nº 3744160

[Handwritten signatures and marks]

192
Rub. *[Signature]*



EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4008
CUIABÁ - MT.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 0285255-7 DATA DE EMISSÃO 28/08/2012

NOME **LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS**

FILIAÇÃO **CLOVIS XAVIER DE MATOS**

ZENAIDE DIAS DE MATOS

NATURALIDADE **CUIABÁ-MT** DATA DE NASCIMENTO **08/11/1961**

DCC OMIGEA C. CASM. LIV. B12 FLS. 277
TERM 4220
CUIABÁ MT
CPF 284907541-87

[Signature]
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metratória

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

BPG01751
R\$3,30 - R\$0,06

Em testemunho da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS, Escrivão
Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá MT - 16 de junho de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
http://www.tjmt.jus.br/selo

[Signature]

Selo de Controle Digital

QR Code

[Signatures]

ANEXO II

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF n.º 30.635.573/0001-52, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

[assinatura]
Luiz Percio Dias de Matos
Procurador
RG 0286255-7ssp/MT
CPF 284.907.541-87

65 3625-1838 • 99243-5693

vivaxcollor@gmail.com

CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

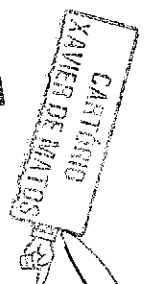
Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a)
Sr. (a) LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS, portador da cédula de identidade n. 0286255-7, órgão expedidor ssp/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 043/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2021.

Informações Importantes:

Razão Social: MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME
Nome de Fantasia: VIVAX COLLOR
CNPJ n.º: 30.635.573/0001-52
Inscrição Estadual n.º: 13.730.000-0

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT



Luiz Percio Dias de Matos
Procurador
RG 0286255-7ssp/MT
CPF 284.907.541-87

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

vivaxcollor@gmail.com

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

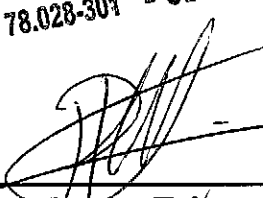
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF 30.635.573/0001-52, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS, RG n.º 0286255-7 ssp/MT e do CPF/MF n.º 284.907.541-87 residente e domiciliado no Município de CUIABÁ na Rua professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235 - Bairro, Novo Terceiro Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

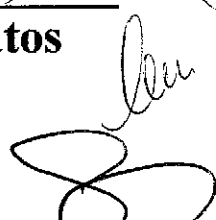

Luiz Pércio Dias de Matos

Procurador

RG 0286255-7ssp/MT

CPF 284.907.541-87

65 3625-1838 • 99243-5693


vivaxcollor@gmail.com

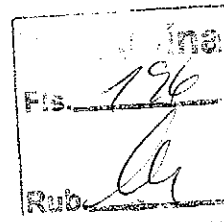
CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

.. Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF 30.635.573/0001-52, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEDRO DE SOUZA, portador(a) da carteira de identidade nº 279240ssp/MT, CPF/MF nº 275.023.921-49 e inscrito no CRC/ 005595, residente e domiciliado no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.635.573/0001-52, é considerada uma MICRO EMPRESA, OPITANTE PELO SIMPLES com receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007.

Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Cuiabá, 15 de JUNHO de 2021.



ANDRÉ PEDRO DE SOUZA
Contador
CRC nº 005596
RG 279240ssp/MT
CPF 275.023.921-49

vivaxcollor@gmail.com

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF n.º 30.635.573/0001-52, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

Luiz Percio Dias de Matos

Procurador

RG 0286255-7

CPF 284.907.541-87

vivaxcollor@gmail.com

65 3625-1838 • 99243-5693

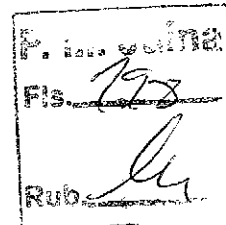
CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS



ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

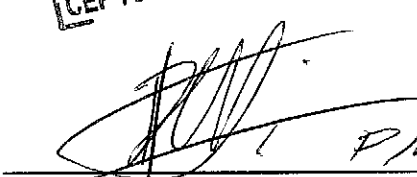
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF 30.635.573/0001-52, neste ato representada pelo LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS, RG n.º 0286255ssp/MT e do CPF/MF n.º 284.907.541-87, residente e domiciliado na cidade de Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235 - Bairro Novo Terceiro - CEP 78.028-301 Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
[CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT]


Luiz Pércio Dias de Matos
Procurador
RG 0286255-7
CPF 284.907.541-87

65 3625-1838 • 99243-5693


vivaxcollor@gmail.com

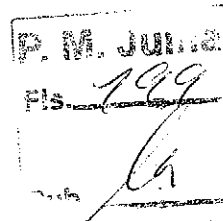
CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS



ANEXO XI

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 043/2021:

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF 30.635.573/0001-52, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS, RG n.º 0286255-7ssp/MT e do CPF/MF n.º 284.907.541-87, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ a Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235 - Bairro Novo Terceiro, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 043/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante : vivaxcollor@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

Luiz Pércio Dias de Matos

Procurador

RG 0286255-7

CPF 284.907.541-87

vivaxcollor@gmail.com

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT